

PORTARIA Nº 243/2026

SÚMULA: Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Jesuítas, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JESUÍTAS, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 103 de 01 de julho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jesuítas, referente ao decênio 2026–2036;

Considerando a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

Considerando o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Jesuítas, referente ao decênio 2026–2036:

- I.** FÁBIO ALEXANDRE BATISTA AYRES, Assessor Jurídico, com atuação na área Jurídica da Administração Municipal de Jesuítas;
- II.** ANDRÉ LUIZ ANTUNES, Secretário de Planejamento Estratégico e Fomento Econômico, lotado na Administração Municipal de Jesuítas, com atuação na área de estatísticas, indicadores educacionais e Planejamento Público;
- III.** GILSON CAMPANA DE OLIVEIRA, Contador com atuação na área de orçamento e financiamento da educação, lotado na Administração Municipal de Jesuítas;
- IV.** KEILA APARECIDA LOPES GUEDELUNAS, Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Padre Felipe Sierra Ruiz, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
- V.** MARIA RITA DE SOUZA SANTOS ROMÃO, Diretora do CMEI – Sonho Mágico com atuação na área de Educação Infantil;
- VI.** VÂNIA MARTINES GESKI, Diretora da Escola Municipal Padre Felipe Sierra Ruiz e SILVANA PASSALONGO PRETI DA SILVA, Diretora da Escola Municipal Teotônio Vilela, com atuação na área de Ensino Fundamental;
- VII.** MARIA ISABEL CLEMENTE DA COSTA BRITO, Diretora de Departamento da Equipe Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo servidor designado no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 103 de 01 de julho de 2026, destacando-se:

- I.** levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II.** elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III.** apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
- IV.** sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- V.** elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI.** assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 29 de setembro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL